



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

DFD – Documento de Formalização de Demanda

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Órgão	PREFEITURA DE CABACEIRAS
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Obras e Infraestrutura
E-mail	pmucab@gmail.com
Telefone	(83) 3356-1117
Servidor responsável pela Demanda	MARIA JOSE ALBUQUERQUE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO 10X20X6 NA COR VERMELHA PARA SER ASSENTADO NA PRAÇA ESPAÇO CARIRI, NO CENTRO DA CIDADE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS.

TIPO DE OBJETO
<p>() Serviço não continuado</p> <p>() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p>() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p>() Material de consumo</p> <p>(x) Material permanente / equipamento</p>

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA
<p>() Pregão Eletrônico.</p> <p>Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:</p> <p>() SIM () NÃO</p> <p>() Concorrência</p> <p>(X) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021).</p> <p>() Inexigibilidade</p> <p>() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)</p> <p>*observações:</p> <p>Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.</p>



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

Atualmente, correspondem a R\$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de *conformidade x legalidade*, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (R\$ 119.812,02 e R\$ 59.906,02), devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC e PCTIC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

ITEM PREVISO NO PAC 2024 PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Sim () Não previsto

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

O presente processo justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto para atender de forma comprometida as ações públicas do Município de Cabaceiras - PB. O item descrito abaixo será utilizado na manutenção da Praça Espeço Cariri, que se encontra em situações degradadas, melhorando a infraestrutura, e proporcionando melhores condições do tráfego de pessoas no local.

QUANTIDADE DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ISO INTERTRAVADO 10X20X6, NA COR VERMELHA.	MT ³	640

FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 40.979,20

Fonte: LOA

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Orçamento prévio informado de menor preço: R\$ 40.979,20

DOS PRAZOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 04/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 05/2024

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Julio de Souza Meira
107.019.054-33

Nathalia Castro da Rocha
088.884.064-09

Marilia Michelli Costa Oliveira
058.526.464-31

Declaro ter tomado ciência de que caberá à equipe de planejamento a elaboração dos estudos preliminares e o gerenciamento de riscos para a contratação dos serviços discriminados neste documento.

Ao Ordenador de Despesas, solicitando autorização para contratação bem como emissão da portaria de designação de equipe de planejamento.

JULIO DE SOUZA MEIRA
Membro 1

Membro equipe de planejamento

NATHALIA CASTRO DA ROCHA
Membro 2

Membro da equipe de planejamento

MARILIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA
Membro 3

Membro da equipe de planejamento